



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90



LEI MUNICIPAL Nº 849, DE 01 JUNHO DE 2023

"Concede reajuste salarial aos servidores municipais da administração direta e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 7% (sete por cento) a partir de 01 de maio de 2023, aos Auxiliares de Serviços Gerais, Costureiras, Auxiliar de Saúde Bucal, Recepcionistas, Técnicos em Saúde Bucal e Vigias, tomando como base de cálculo o salário mínimo vigente, conforme disposto no anexo I desta Lei.

§ 1º O reajuste concedido no *caput* deste artigo não se estende ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e Comissionados, que tem seus vencimentos/subsídios fixados em Lei Municipal específica para tal finalidade;

§ 2º O reajuste concedido no *caput* deste artigo também não se estende aos profissionais do magistério, aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de endemias, tendo em vista que estes terão seu piso salarial disciplinado por Lei Específica.

Art. 2º Em caso de aumento do salário mínimo, tornando este superior ao vencimento fixado no anexo I, o chefe do poder executivo deverá conceder, automaticamente, reajuste salarial aos servidores de que trata o presente Projeto de Lei, de modo que o vencimento base não seja inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação

orçamentária própria.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruçuí, Estado do Piauí, ao segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e três.



Stanley Mendonça de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUI – PI

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90



ANEXO I
(PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 24 DE ABRIL DE 2023)

CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO COM REAJUSTE
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.320,00	R\$ 1.412,40
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.320,00	R\$ 1.412,40
Costureira	R\$ 1.320,00	R\$ 1.412,40
Recepcionista	R\$ 1.320,00	R\$ 1.412,40
Técnico em Saúde Bucal	R\$ 1.320,00	R\$ 1.412,40
Vigia	R\$ 1.320,00	R\$ 1.412,40